



Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.704; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 030/2023– Termo Aditivo nº 07/2023 ao Contrato nº 06/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2018, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico em serviços comuns de engenharia, para auxílio na operação de conservação e manutenção e limpeza de galerias e drenagens do Município de Niterói, com inclusão de ferramentas, uniformes e equipamentos de uso próprio dos funcionários, sem fornecimento de peças, materiais e/ou componentes, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 12 de março de 2023, por mais 06 (seis) meses, com cláusula resolutiva, totalizando 66 (sessenta e seis) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.15.452.010.4011, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.761.992,85 (quatro milhões setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040000046/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2023. **NOTA DE EMPENHO:** 687/2023. **DATA DE EMPENHO:** 13/03/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Resolução CMSNIT nº 007 /2023

Dispõe sobre a prorrogação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais nº1085 e nº 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2º. Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando que a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, convocada pela Portaria FMS/FGA nº 016, de 25 de janeiro de 2023, publicada, no Diário Oficial, em 28 de janeiro de 2023.

Considerando a Resolução CMSNIT Nº 002 de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Considerando o debate acerca da composição da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrido na Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme descrito no art.35º do Regimento Interno da Conferência.

Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde a serem definidos no Regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando a decisão da Mesa Diretora do CNS sobre a prorrogação da realização de conferências municipais de saúde até o dia 30 de abril de 2023, com o objetivo de fortalecer a participação popular e ampliar a oportunidade para que os municípios que ainda encontram dificuldades, possam realizar suas conferências.

RESOLVE:

Art. 1º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, será realizada no período de 14 a 16 de abril de 2023, em Niterói - Rio de Janeiro, com o tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia [1]”**.

Art.2º. As inscrições serão feitas através de link: <https://docs.google.com/forms/d/14JvF05RfCpX9p8JqXiQruvq9O56pT1dDIINPzNu1> e /ou presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Av. Ernani do Amaral Peixoto nº169, Sala 702, Centro–Niterói -Cep:24020-070, com o início das inscrições no dia 27 de fevereiro até 31 de março de 2023 até 16h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joaquim Jorge da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 007 /2023 de 14 de março de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

Resolução CMS/NIT nº 008 /2023

Aprova o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelas Leis Municipais nº1085 e nº 1773 de 1999. Conforme a Lei Complementar nº 141/12 em seu artigo 36, § 2º. Cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando que o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói foi aprovado em *ad referendum* em Reunião Ordinária da Comissão Executiva Conselho Municipal de Saúde de Niterói, realizada em 14 de março de 2023.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, conforme documento anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Homologo a Resolução CMS/NIT nº 008, 15 de março de 2023, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 003/2023

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº. 22/2023; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Atac Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Adriana Dias Garcia Stabile; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 55/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de reforma no telhado do Hospital Municipal Carlos Tortelly – HMCT, na forma da proposta e do instrumento convocatório; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 12.846/13, e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 200/6351/2014; **Assinatura:** 21 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos licitantes participantes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA de acordo com as informações abaixo:

CONCORRÊNCIA ----- Nº: 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DOS PMF'S: CARAMUJO, ENGENHO DO MATO, ILHA DA CONCEIÇÃO, NOVA BRASÍLIA E UBS MORRO DO ESTADO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2023

HORA: 10h - **LOCAL:** AUDITÓRIODA PREFEITURA DE NITERÓI

PROCESSO Nº: 200/9071/2022

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niteroi.rj.gov.br ou na FMS – Niterói

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 10/2023, do tipo **Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item** em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **03 de abril de 2023**, através do site www.gov.br/compras, objetivando a **aquisição de material laboratorial, para atender as**



demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 990.000.8062/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras, www.niteroi.rj.gov.br e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/> - Licitações FeSaúde.

EXTRATO Nº. 023/2023 - ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 1993, no Processo Administrativo nº 720000336/2022, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) gerido pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO Nº. 022/2023

INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 006/2023; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – CNPJ 92.559.830/0001-71; **OBJETO:** Serviço de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico para aquisição de alimentos para abastecimento de residências terapêuticas (RTs); **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói; **VALOR:** Dá-se ao contrato o valor de R\$ 391.632,00 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e dois reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 03.24.01 – Fornecimento de Alimentação; **FUNDAMENTO:** Com fundamento no inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais autos instruídos no bojo do processo 720000336/2022; **ASSINATURA:** 20 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, referente ao registro de preços para a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Coordenação de Saúde Bucal, nas unidades do Programa Médico de Família geridas pela FeSaúde, adjudicando os itens 1 e 2 à empresa W J M DENTAL LTDA, CNPJ nº 72.367.600/0001-01, pelo valor total de R\$ 48.580,80 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); o item 3 à empresa TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11, pelo valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais); o item 5 à empresa PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326/0001-54, pelo valor total de R\$ 1.554,40 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); e os itens 4 e 6 à empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 02.482.141/0001-13, pelo valor total de R\$ 5.428,80 (cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência. Processo Administrativo: 720.000.534/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Adicional Por Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210000322/2023 – Cláudia Maria da Silva Jorio e outros.

O Presidente do CEC da E.M. Helena Antipoff, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Av. Rui Barbosa, 710 – São Francisco – Niterói, no dia 23 de março de 2023, às 13h30min, para discutir e deliberar sobre:

- Devolução em caráter emergencial a pedido de funcionários.

O Presidente do CEC da E.M. Djalmá Coutinho de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 29 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Alteração e escolha de membros do CEC;
- Apresentação de propostas para utilização das verbas;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no pátio da EM Ayrton Senna, no dia 29 de março de 2023, às 09h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Federal;
- Plano de Aplicação dos Recursos da Verba Escolar;
- Assuntos Gerais.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023

Instrumento: Termo de Contrato Nº 009/2023. **Partes:** CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP**. **Objeto:** objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - 1ª retirada de Carnes para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme TERMO DE REFERÊNCIA fls. 03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Ofício DAE/FME 009/2023, Processo Retirada 210/0087/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposto no Processo Administrativo 210/9473/2022. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o objeto do certame deverá ser fornecido de acordo com as necessidades das Unidades, a contar da data do envio da autorização de compra, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. **Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 1.704.777,30 (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 20.43.12.306.0135.4072; Código de Despesa 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 1.552.50; Nota de Empenho: 000124/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, nos Decretos Municipais nº 9.614/2005, 9.642/2005, 10.005/2006 e suas alterações no Decreto nº11.117/2021 e 12.518/2017, Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006. **Gestor(a)/Fiscais:** De acordo com a **Portaria FME Nº 178/2023**. **Processo Administrativo:** 210/9473/2022. **Data da Assinatura:** 16/03/2022.

PORTARIA FME Nº 178/2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11.950/2015, Caberá a Diretora do Departamento de Alimentação Escolar FME, Srª. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, responder administrativamente pela gestão do presente Contrato e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, através das servidoras Vicentina Ribeiro Vianna, matrícula 219.379-5, e Rosane Reynier Barreira, matrícula 229.382-7, ambos lotados no Departamento de Alimentação Escolar, de todas as fases da execução dos serviços contratados, o qual tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios - 1ª retirada de Carnes para complementação do cardápio Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, conforme TERMO DE REFERÊNCIA fls. 03, por meio do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço e de acordo com a solicitação do Ofício DAE/FME 009/2023, Processo Retirada 210/0087/2023 Processo Administrativo: 210/9473/2022

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda

Na Decisão Judicial publicada em 02/03/2023, onde se lê Proc. 210/6249/2016, leia-se: Proc. 210/6249/2017.